



Quinta-feira, 13 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2021

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 028/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 028/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob n.º **61.198.164/0001-60**, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, portadora do RG n.º 28.543.390-8 SSP/SP e do CPF n.º 205.408.568-51, Procuradora, resolvem firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa nº. 28/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 087/2021, tem por objeto a acrescentar mais 324 (trezentos e vinte e quatro) dias, na vigência das Apólices de Seguro dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §2º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **12/05/2023 a 31/03/2024**.

Lote	Quant.	Descrição	Dias	V. dia	Valor
1	1	Fiat Mobi Like 1.0 8V Flex ano/mod.: 2021/2021 Placa: RHB6C76 – PAT. 8922 – SECRETARIA DE SAUDE - APOLICE 531.712.111.648	324	4.215	1.365,68
1	1	Fiat Mobi Like 1.0 8V Flex ano/mod.: 2021/2021 Placa: RHB6C77 - PAT. 8920 – SECRETARIA DE SAUDE - APOLICE 531.712.111.648	324	4.215	1.365,68
1	1	Fiat Mobi Like 1.0 8V Flex ano/mod.: 2021/2021 Placa: RHB6C78 - AT. 8921 – SECRETARIA DE SAUDE - APOLICE 531.712.111.648	324	4.215	1.365,68
TOTAL					4.097,04

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de **R\$ 4.097,04 (quatro mil e noventa e sete reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente aditivo serão recursos oriundos da Fonte: 0 26 SECRETARIA DE SAÚDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 339039690200 SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 12 de abril de 2023

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Neide Oliveira Souza
CONTRATADA
Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
DECRETO Nº 87/2023

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 16/2023 de 30 de março de 2023 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 07/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 16/2023 de 30 de março de 2023, que tem como objeto a contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte objetivando a prestação de serviços para pintura predial completa da Unidade de Educação Infantil Regina Cândido, no Distrito de São João.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **49.271.814 JEAN LUCAS DOS SANTOS FELIPE**, no lote único, com valor total de: **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 13 de abril de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 79/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 035/2.023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 035 DE 12/04/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado

do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **OUROFORM FORMULARIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **04.568.247/0001-60**, neste ato representada pelo **JOÃO BATISTA ZANUZZO**, portador do RG n.º 16692794, CPF n.º. 303.083.999-00, residente na , na cidade de CASCATEL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 035/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	5000	Nota Fiscal de Produtor Rural conforme modelo padrão da Receita do Estado do Paraná. Formulário contínuo, picotado, papel auto copiativo, em 04 vias, nas medidas 240 x 280 mm, cores 1x0, com numeração sequencial. (última Nota Fiscal nº 278.000)	0,79	3.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 035/2.023, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **OUROFORM FORMULARIOS LTDA** e de **R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)**.
Altônia-PR., 13/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2023

REF: Pregão Nº. 12/2023

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 069/2023 DE 28/03/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **SERGIO GOMES VARJAO**. Inscrição no CNPJ sob n.º 49327057000199, com sede na cidade de ALTONIA, neste ato representada pelo Sr.(a) Sergio Gomes Varjão, portador CPF n.º 022.515.629-66, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto do **Pregão** nº. 12/2.023 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	12	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA, RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA, PÁ CARREGADEIRA, MINI CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA, TRATORES AGRICOLAS) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA COMPETENCIA DO MUNICÍPIO DE ALTONIA. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ REALIZADA PELO OPERADOR DA CONTRATADA DURANTE 08:00 HORAS DIÁRIAS EM DIAS ÚTEIS, TOTALIZANDO 44 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.795,00	R\$ 33.540,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do lote vencido pela Empresa: **SERGIO GOMES VARJAO** é de **R\$ 33.540,00 (trinta e três mil quinhentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses, com início em 17/04/2023 e término em 16/04/2024, podendo ser prorrogado até atingir o limite da 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2023

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 02 de abril de 2023

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal,



Quinta-feira, 13 de abril de 2023

CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDCIANTE** e **GUSTAVO ANDRE PASQUALOTTO LTDA**. Inscrição no CNPJ sob nº. 49549260000100, com sede na cidade de PALOTINA, neste ato representada pelo Sr.(a), **GUSTAVO ANDRE PASQUALOTTO**, portador do CPF: 079.269.069-99 residente na cidade de PALOTINA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDCIANTE**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 003/2023, Termo de Inexigibilidade nº 005/2023, Processo nº 021/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

1.1 O **CREDCIANTE** prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDCIANTE DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 - PLANTÕES.**

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2024**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o **CREDCIANTE** pagará à **CREDCIANTE** o valor de até **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 02 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2023

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 02 de abril de 2023

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDCIANTE** e **M L MACHADO - SERVIÇOS MÉDICOS**. Inscrição no CNPJ sob nº. 47276462000108, com sede na cidade de GUAÍRA, neste ato representada pelo Sr., Milko Llorente Machado, portador do CPF: 067.601.501-80 residente na cidade de GUAÍRA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDCIANTE**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 003/2023, Termo de Inexigibilidade nº 005/2023, Processo nº 021/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

O **CREDCIANTE** prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDCIANTE DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 - PLANTÕES.**

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2024**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o **CREDCIANTE** pagará à **CREDCIANTE** o valor de até **R\$ 306.000,00** (trezentos e seis mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).

Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 02 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2.023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 003/2023 atendendo um pedido formal da **CREDCIANTE DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023- plantões**, no valor de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**.

Figura como contratado a Empresa: **GUSTAVO ANDRE PASQUALOTTO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 49549260000100, com sede na cidade de PALOTINA, neste ato representada pelo Sr.(a), **GUSTAVO ANDRE PASQUALOTTO**, portador do CPF: 079.269.069-99 residente na cidade de PALOTINA Estado do PR.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.0006.03.01.034.3390.39 – Serviços Médicos.

Altônia, 02 de abril de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2.023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 003/2023 atendendo um pedido formal da **CREDCIANTE DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023- plantões**, no valor de **R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais)**.

Figura como contratado a Empresa: **M L MACHADO - SERVIÇOS MÉDICOS**. Inscrição no CNPJ sob nº. 47276462000108, com sede na cidade de GUAÍRA, neste ato representada pelo Sr., Milko Llorente Machado, portador do CPF: 067.601.501-80 residente na cidade de GUAÍRA Estado do PR.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.0006.03.01.034.3390.39 – Serviços Médicos.

Altônia, 02 de abril de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal